



Município de Mirinzal

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDICAO 269 ANO I MINRIZAL DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 18 DE JANEIRO DE 2019 PAG 01/04

SUMÁRIO

TERCEIROS
AVISO PARA ESCOLA DE MUSICA01

EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL DE
INGRESSO
PARA OS
CURSOS DA
ESCOLA DE
MÚSICA
“EPIFÂNIO
BARBOSA” DO
MUNICÍPIO
DE MIRINZAL-
MA.**

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O Processo de ingresso na Escola de Música “Epifânio Barbosa”. EMEB, da Secretária Municipal de Educação de Mirinzal, será regido pelo presente Edital e executado pela comissão de ingresso, denominada CI-EMEB, constituída pelos seguintes membros: Diretor Artístico da Escola de Música “Epifânio Barbosa” e o monitor Professor, representa o corpo docente da Escola.

2 – DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – As inscrições no Processo de Ingresso nos cursos Básicos, serão constituídos de duas fases, a primeira da pré-inscrição para a Seleção dos candidatos, que passarão por dois dias de aulas e no terceiro dia serão submetidos a um teste. A segunda fase será realizada a inscrição definitiva dos candidatos aprovados nos testes.

2.2 – A inscrição do candidato implicará na implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá a legar desconhecimento.

2.3 – As informações fornecidas no Cadastro/Ficha de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMEB, do direito de excluir do processo, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. Após o período de inscrição não será permitida nenhuma alteração.

2.4 – DOS CURSOS, OFICINAS.

Para ingresso na EMEB, os candidatos farão a sua pré-matrícula e participarão das oficinas, em cujas serão ministradas aulas em três dias sobre o curso pretendido. Sendo aprovado o candidato fará a sua inscrição definitiva.

2.5 – Os instrumentos musicais e disciplinas oferecidas pela EMEB para os cursos Oficinas são: Violão, Guitarra, Contrabaixo, Flauta, Saxofone, Clarinete, Trompete, Teclado e Bateria, Harmonia, Musicalização Infantil, Linguagem Musical, Coro Infantil, Coro Adulto.

2.6 – A idade mínima para ingresso é de 06 (seis)anos, comprovado no ato da Matrícula.

2.7 – Os candidatos de faixa etária infantil, adolescentes e Jovens entre 06 a 18 anos, concorrerão nos turnos matutino e vespertino. O turno noturno será destinado à comunidade.

2.8 As vagas serão distribuídas da seguinte forma.

- 60% (sessenta) por cento para os alunos do ensino fundamental Menor e Maior.
- 20% (vinte) por cento para os alunos de Nível Médio.
- 20% (vinte) por cento para a Comunidade.

2.9 – Serão aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete). Serão considerados classificados os candidatos que forem aprovados e obtiverem as maiores notas, até o preenchimento de número de vagas.

2.10 Os candidatos classificados estarão habilitados para realizar matrícula.

2.11 Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis, serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva – CR.

3.0 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 – Os resultados das provas de ingresso serão afixados no Mural da EMEB, disponibilizado a todos.

4.0 – DA MATRICULA

4.1 – A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada conforme o cronograma da Escola

4.2 – É obrigatório o comparecimento à Secretária da Escola de Música “Epifânio Barbosa”, situada à Av. Lauro Sodré, onde funcionou a Escola Euclides Ribeiro, Centro/Mirinzal-MA, no período e horário estipulado para efetivar a matrícula.

4.3 – A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal, que comprove sua condição mediante documentação ou procuração.

4.4 – Documento a serem apresentados obrigatoriamente no ato de matrícula:

a) RG e CPF do Estudante

b) RG e CPF do responsável legal.

c) comprovante de residência (

água, luz, ou declaração)

d) comprovante de matrícula na rede de ensino.

e) comprovante de frequência escolar.

4.5 – O candidato que não efetuar a sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado, e a vaga ficará à disposição do cadastro Reserva - CR.

4.6 – Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos no cronograma.

4.7 – No ato da matrícula o candidato deverá escolher o horário da aula e do instrumento e das disciplinas complementares obrigatórias contidas no curso pretendido.

4.8 – É vedada a troca de turno e de curso no ato de matrícula.

4.9 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejara o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.10 – O período de matrícula e escolha de horários para as Oficinas dos cursos Básicos, serão no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e das 19h00 às 21h00.

4.11 – Para realização do curso o aluno matriculado deverá utilizar o instrumento da Escola, exceto para os cursos de Contrabaixo, Guitarra, Saxofone, Clarinete e Trompete, poderá ser utilizado o instrumento do aluno, com a anuência da Diretoria da Escola.

5.0 – DO CADASTRO RESERVA.

5.1- Será criado o Cadastro Reserva, com a denominação – CR.

5.2 – Entende-se por CR, a listagem formada por:

1- Candidato aprovados e não classificados no limite de vagas oferecidas nos cursos básicos.

5.3 – A listagem do CR será organizada por curso pretendido e obedecerá a ordem da maior para a menor média no processo de Ingresso dos cursos básicos, seguidos pela ordem de inscrição no curso de Oficinas.

5.4 – O CR será utilizado e atualizado para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por Ofício, encaminhadas para o endereço do candidato.

5.5 – Caso o candidato não tenha disponibilidade para o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR, até o preenchimento da vaga.

5.6- É de responsabilidade do candidato, manter ativo, o número de telefone e endereço físico e eletrônico, informado no cadastro no ato da inscrição.

6.0 – DOS CURSOS BASICOS

6.1 – O Processo de ingresso para os cursos Básicos em instrumento será realizado conforme cronograma abaixo:

**CURSO BÁSICO: VOOLÃO, GUITARRA, CONTRABAIXO,
FLAUTA, SAXOFONE, CLARINETE, TROMPETE,
BATERIA.**

2019	EVENTOS	LOCAL
07/01/2019	Publicação do Edital	EMEB
14 a 15/01/2019	Período de Inscrição das 08h30 as 12h00 e 14h00 as 18h00.	EMEB
21,22 e 23/01/2019	Curso das Oficinas de Linguagem Nível e Testes.	EMEB
24/01/2019	Divulgação do Resultado e CR	EMEB
25,26 e 27/01/2019	Matricula	EMEB
04/02/019	Período 2º chamada e Matricula do CR	EMEB

6.2 – Serão emitidos certificados para todos aqueles que concluírem os cursos.

6.3 – Todos os cursos Básicos terão a duração de 01 ano.

7.0 – AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO E APTIDÃO.

7.1 – A avaliação de conhecimento e aptidão, será realizada em duas etapas: Prova Linguagem Musical e Prova de instrumento ou canto.

7.2 – É obrigatória a realização de todas as provas do processo de ingresso. A não execução de uma das etapas, a falta da documentação exigida, ou não comparecimento no horário estipulado implicará na eliminação do candidato.

7.3 – As salas onde serão realizados teste serão afixados no Mural da EMEB, a partir das 08h00 do mesmo dia do teste.

7.4 – Somente participaram das provas os candidatos que tiverem a inscrição devidamente efetivada e divulgada.

7.5 – O acesso ao local de provas estará condicionado à apresentação de documento Oficial de identificação com foto, além do comprovante de inscrição e da assinatura da lista de presença.

7.6 – O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar documento Oficial de identificação.

7.7- A Banca examinadora de Linguagem Musical, responsável pela avaliação de conhecimento e aptidão, e classificação das vagas ofertadas, será composta por no mínimo dois Monitores professores da EMEB.

7.8 – A prova de Linguagem musical será constituída de avaliação de conhecimento teórico e percepção musical (ditados e solfejos).

7.9- A classificação da prova de Linguagem Musical será critério determinante para o resultado final do processo de ingresso em instrumento e canto.

7.10- Para a realização da prova de Linguagem Musical o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.11 – Fica proibido ao candidato durante a prova de Linguagem Musical, portar os seguintes aparelhos/acessórios: Celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapelaria (Chapéu, boné, gorro, e etc...) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo de Ingresso.

8.0 – VAGAS POR CURSO

8.1 – As vagas serão depositas por turno e organizadas de acordo com o curso pretendido. Para todos os cursos básicos serão de 90 minutos, correspondente de duas horas aulas.

8.2 – Serão ofertadas as seguintes vagas e turnos, conforme quadro abaixo:

CURSO	DIA	HORARIO	TURNO
Violão	4º feira	07h00 às 09h00	Matutino
Violão	4º feira	09h00 às 11h00	Matutino
Guitarra	4ºfeira	07h00 as 09h00	Matutino
Contrabaixo	4ºfeira	07h00 as 09h00	Matutino

Guitarra	4º feira	13h00 às 15h00	Vespertino	06	perda do direito a vaga, e a mesa ficará à disposição do Cadastro Reserva – CR.
Contrabaixo	4º feira	15h00 às 17h00	Vespertino	06	
Teclado	5º feira	13h00 às 15h00	Vespertino	03	8.4- Todos os cursos serão oferecidos de forma gratuita a todos os alunos.
Teclado	5º feira	15h00 às 17h00	Vespertino	03	8.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
Bateria	6º feira	07h00 às 09h00	Matutino	03	
Bateria	6º feira	09h00 às 12h00	Matutino	03	9.0 – Os casos omissos neste Edital serão analisados pela COMISSÃO DE INGRESSO – CI- EMEB.
Saxofone	6º feira	07h00 às 09h00	Matutino	03	
Saxofone	6º feira	09h00 às 11h00	Matutino	03	
Clarinete	6º feira	13h00 às 15h00	Vespertino	03	Gabinete do Prefeito Municipal de Mirinzal, Estado do Maranhão aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.
Trompete	6º feira	15h00 às 17h00	Vespertino	03	
Saxofone	2º feira	19h00 às 21h00	Noturno	03	
Clarinete	2º feira	19h00 às 21h00	Noturno	03	Jadilson dos Santos Coelho Prefeito Municipal
Trompete	2º feira	19h00 às 21h00	Noturno	03	
Flauta	3º feira	19h00 às 21h00	Noturno	20	
Saxofone	3º feira	19h00 às 21h00	Noturno	03	
Clarinete	3º feira	19h00 às 21h00	Noturno	03	
Violão	4º feira	19h00 às 21h00	Noturno	15	
Flauta	5º feira	19h00 às 21h00	Noturno	20	



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida Pedro Almeida Junior - Centro

15 MIRINZAL - MA

SITE

www.mirinzal.ma.gov.br

JADILSON DOS SANTOS COELHO

Prefeito Municipal

8.3 – Após divulgação do resultado, o candidato deve comparecer a Secretária de EMEB, para a efetivação de sua matrícula. O não comparecimento dentro do prazo determinando, acarretará a